DECRETO Nº 124/2.025

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE ÁREAS DE LOTES URBANOS, REVOGA DECRETO A QUE SE REFERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação das áreas dos imóveis urbanos matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 26295, 26296 e 26297 ambas do livro 2-RG, resultado numa área de **594,00 m²** (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), de propriedade de KF ENGENHARIA CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 21.811.012/0001-76, com sede nesta cidade de Abaeté-MG, na Avenida Dr. Guido, n.º 64, aptº 502, Centro adiante pormenorizado:

-Lote 04 da quadra 07, matrícula 26295, Livro 2-RG, situado na Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza, bairro Bela Vista, compreendido dentro da seguinte linha perimétrica: 9,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza; 9,00 metros de fundos, confrontando com o lote 17; 22,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 05; 22,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 03, perfazendo uma área total de 198,00m².

-Lote 05 da quadra 07, matrícula 26296, Livro 2- RG, situado na Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza, bairro Bela vista, compreendido dentro da seguinte linha perimétrica: 9,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza; 9,00 metros de fundos, confrontando com o lote 16; 22,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 06; 22,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 04; perfazendo uma área total de 198,00 m².

-Lote 06 da quadra 07, matrícula 26297, Livro 2- RG, situado na Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza, bairro Bela vista, compreendido dentro da seguinte linha perimétrica: 9,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza, 9,00 metros de fundos, confrontando com o lote 15; 22,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 07; 22,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 05; perfazendo uma área total de 198,00 m².

ÁREA UNIFICADA:

- As áreas unificadas dos imóveis resultarão em um lote com área total de 594,00 m² (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), denominado **Lote 04/05/06 da quadra 07**, situado na Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza, bairro Bela Vista, **"Residencial Monte Verde"**, no município de Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:

- 27,00 metros de frente confrontando com a Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza;
- 22,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 03;
- 22,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 07;
- 27,00 metros pelos fundos, confrontando 9,00 metros com o lote 17; 9,00 metros com o lote 16 e 9,00 metros com o lote 15.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto n.º 344/2.024.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco. (14/03/2.025).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2025.03.14 10:28:21 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal